



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

----- **Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:** -----

----- **Torna público que**, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de novembro de 2015, aprovar e proceder à apreciação pública da alteração ao nº 3 do artigo 6º da Tabela de Tarifas Municipais, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário da República, com a seguinte redação: -----

Artigo 6º

(...)

- 3 - Para estabelecimentos pertencentes a entidades públicas, de utilidade pública ou entidades sem fins lucrativos cuja atividade se enquadre nas áreas social, desportiva ou recreativa, 50% da tarifa variável aplicável aos consumidores não domésticos, em consumos até 25 m³/mês; consumos superiores serão faturados à tarifa aplicável nos termos do nº 2 do presente artigo. -----

(...)

----- Nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido com término em 23/03/2016, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt, cujo teor do edital foi publicado no Diário da República em 09/02/2016. -----

----- Mais faz saber que o exemplar do projeto de alteração à Tabela de Tarifas Municipais, pode ser consultado na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças deste Município, durante o horário normal de funcionamento e no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt. -----

----- Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume. ---

----- E eu, *Amo Teperu Sui a d'Kates* Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi. -----

Paços do Município de São Pedro do Sul, 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt
MDE032E01